



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 395/85 DE 30/08/85

(Projeto de Lei nº 142 de 19/08/85)

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 10.000.000 - (deis milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO 1º - O crédito a que trata o presente / artigo será para fazer face as despesas com Construção de Quadra de Esporte em Formoso, neste Município.

PARÁGRAFO 2º - O crédito em pauta, obedecerá a seguinte classificação, institucional, econômica e programática:

ORÇÃO - 2.3. Educação Cultura Desportos e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2.3.1. Ensino de 1º Grau

ELEMENTO - 4.1.1.0. Obras e Instalações

PROGRAMÁTICA - 084223.2. Educação e Cultura/Ensino de 1º Grau/Educação Física.

ATIVIDADES - 2.47 Quadra de Esportes.

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos itens II e III, § 1º, Art. 43, da Lei de 4320 de 17 de Março de 1.964

ARTIGO 3º - Os recursos estabelecidos no artigo 1º da presente Lei, são recursos próprios da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos citados no presente artigo, serão juntados aos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação e Cultura - MEC - para "Construção de Quadra de Esportes" em Formoso, neste Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Setembro de 1.985

VER. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA

PRESIDENTE